




PORTARIA BOM PREVI Nº. 029/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016.
(REPUBLIÇÃO PARA INCLUSÃO DO ÚLTIMO SOBRENOME)

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 202.061-5/14**, às fls. 140/142,
R E S O L V E:
Retificar o ato de fixação de Proventos mensais de Aposentadoria, da Sra. **SUELENI PINHEIRO PINTO GRANDINI**, servidora inativa do Poder Executivo Municipal, ex- Professora de 1ª a 4ª Séries, Nível VI, Padrão I, Matrícula nº 10/0675 – SME, PORTARIA BOM PREVI nº. 039/2013, APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 022/2013, para inclusão do último sobrenome da servidora, anteriormente omitido - **GRANDINI**, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
BOM JARDIM/RJ, 21 DE JUNHO DE 2016.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE
Jornal O MACUCO, Edição nº 249, 06 de julho de 2016, página 03




PORTARIA BOM PREVI Nº. 037/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016.
(RETIFICAÇÃO DO CARGO E O NÍVEL DA SERVIDORA E INCLUSÃO DE DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL NA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 217.865-8/2010**, às fls. 112/114,
R E S O L V E:
RETIFICAR o ato concessório de aposentadoria da Sra. **DULCINEIA BOY TARDIN**, ex- Servidora Pública Municipal, sendo correto o cargo de **Auxiliar de Ensino, Nível VI, Padrão I**, Matrícula 10/0120-SME, bem como a inclusão na fundamentação legal do § 5º do art. 40 da CRFB, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
BOM JARDIM/RJ, 29 DE JUNHO DE 2016.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE
Jornal O MACUCO, Edição nº 249, 06 de julho de 2016, página 03




PORTARIA BOM PREVI Nº. 031/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016.
(RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 229.847-5/08**, às fls. 156/156 verso,
R E S O L V E:
RETIFICAR a fundamentação do ato concessório de aposentadoria da Sra. **MARIANNY NICOLIELLO MONNERAT**, ex- Servidora Pública Municipal, no cargo de Professora de 1ª a 4ª Séries, Nível VI, Padrão I, Matrícula 10/0436-SMEC, Portaria Bom Previ 025/2013, de 23/05/2013, sendo correto o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional 70/2012, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
BOM JARDIM/RJ, 21 DE JUNHO DE 2016.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE
Jornal O MACUCO, Edição nº 249, 06 de julho de 2016, página 03



PORTARIA BOM PREVI Nº. 038/2016 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 205.859-1/14**, às fls. 19/20,
R E S O L V E:
ADITAR a portaria 059/2013, de 10/12/2013, que concedeu pensão por morte à **MARIA TEREZINHA DOS SANTOS ELLER**, viúva do servidor **PEDRO JACIER ELLER**, o qual pertencia ao Quadro de inativo Municipal, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão F, Matrícula nº. 10/1912-SMSP, falecido em 23/10/2013, com fulcro no art. 40 § 7º, I da Constituição Federal, art. 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescentado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012 e Art. 8º, inciso I c/c os artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº. 039/91, de 20.03.2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos) e alínea "a" do inciso I do art. 217 do estatuto dos servidores Públicos Municipais, LC nº. 01/1991, processos nºs 276/2005 e 453/2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim-BOM PREVI, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:
Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão F, Decreto 2.758/2013, de 15 de julho de 2013 = R\$ 560,51



PORTARIA BOM PREVI Nº. 032/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016.
(REPUBLIÇÃO PARA INCLUSÃO DO CARGO DO SERVIDOR, ANTERIORMENTE OMITIDO)

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 215.508-4/13**, fls. 163/164,
R E S O L V E:
Retificar o ato de fixação de Proventos mensais de Aposentadoria, do Sr. **JORGE LOPES DE SOUZA**, servidor inativo, PORTARIA BOM PREVI Nº 006/2013, Matrícula nº 10/0116-SOI, APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº. 003/13, incluindo o cargo no qual se deu a aposentadoria, qual seja, **GARI, Nível I, Padrão I**, anteriormente omitido, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
BOM JARDIM/RJ, 21 DE JUNHO DE 2016.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE
Jornal O MACUCO, Edição nº 249, 06 de julho de 2016, página 03

1-Vencimentos integrais R\$ 560,51
- E, Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III
- Orientação Normativa 002/2009, artº 69;
- Decreto 2.758/2013, de 15 de junho de 2013

2. Complemento do salário Mínimo
Art. 40 parágrafo único..... R\$ 117,49

3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(11 % incidindo sobre a soma dos itens 1e 2).....R\$ 74,58
- Lei Complementar nº. 01, art. 67;
- Lei Complementar nº. 01, art. 243;

4- TOTAL DE PROVENTOS R\$ 753,58
4.1 Total de proventos proporcionais = R\$ 753,58/12775*4,274 avos.....R\$ 213,70

4.2- Por força do §2º do artigo 201 da CRFB/88 e inciso I, §4º do art. 1º da Lei 10.887/2004 os proventos serão de R\$ 678,00 equivalentes a um Salário Mínimo Nacional.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
BOM JARDIM/RJ, 30 de Junho de 2016.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE
Jornal O MACUCO, Edição nº 249, 06 de julho de 2016, página 03



PORTARIA BOM PREVI Nº 033/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016.
(REPUBLIÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE NOME)


O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 205.864-6/14**, às fls. 96/97,
R E S O L V E:
Retificar o ato Concessório de Aposentadoria e Fixação de Proventos Mensais, da Sra. **TEREZINHA DE LOURDES DE AGUIAR CARIELLO**, servidora inativa do Poder Executivo Municipal, ex-Professora de 1ª a 4ª Séries, Nível VI, Padrão I, Matrícula nº 10/0693 – SME, PORTARIA BOM PREVI nº. 007/2014, para inclusão das preposições "de", anteriormente omitidas - **TEREZINHA LOURDES AGUIAR CARIELLO**, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
BOM JARDIM/RJ, 21 DE JUNHO DE 2016.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE
Jornal O MACUCO, Edição nº 249, 06 de julho de 2016, página 03



PORTARIA BOM PREVI Nº. 039/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016.
Repúblicação para correção, passando a vigorar a seguinte redação (Exclusão da Parcela de Adicional Noturno e retificação do cargo e nível do servidor e da fundamentação legal)

Proc. TCE-RJ 234.369-4/05, fls. 109/110 verso

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº. 0002/2015**, De 25/09/2012 BOM PREVI, observando a Emenda Constitucional nº. 70/2013, e Nota Técnica nº. 02/2012/CGNAL/DRSP/SP/SP/SP/SP/SP/SP, **R E S O L V E:**
PROCEDER A REVISÃO a partir de 30/03/2012, por força da Emenda Constitucional nº 70/2012, 29/03/2012, nos proventos de aposentadoria, do Servidor **MAURITI DE JESUS DOS SANTOS**, Guarda Municipal, Nível II, Padrão F, Matrícula 10/1977-SMG, aposentado por meio do Processo Administrativo nº. 0002/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim-BOM PREVI), correspondentes às parcelas discriminadas abaixo:
Vencimento base atribuído ao cargo de Guarda Municipal, Nível II, Padrão F, Decreto 2.539/2012, de 19 de março de 2012 = 1.092,58)



PORTARIA BOM PREVI Nº. 034/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016.
(REPUBLIÇÃO PARA CORREÇÃO)

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 228.645-1/13**, fls. 50/51,
R E S O L V E:
Retificar o ato Concessório de Aposentadoria e de Fixação de Proventos Mensais do Sr. **ATHAYDES GUIMARÃES**, servidor inativo municipal, Auxiliar de Artífice, Matrícula nº 10/0334-SMOI PORTARIA BOM PREVI Nº 043/2013, APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº. 014/13, concernente ao nome do ex-servidor, anteriormente grafado incorretamente – **ATHAIDES** e inclusão do nível do mesmo, qual seja, Nível I, Padrão I, no Ato de Fixação de Proventos, antes omitido, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
BOM JARDIM/RJ, 21 DE JUNHO DE 2016.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE
Jornal O MACUCO, Edição nº 249, 06 de julho de 2016, página 03

1-Vencimentos integrais R\$ 528,78
- EC 41/2003, art. 6º-A, acrescentado pela EC nº 70/2012;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Decreto 2.539/2012, de 19 de março de 2012

2. Complemento do salário Mínimo
- Art. 40, parágrafo único.....R\$ 93,22

3 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)(11 % incidindo sobre a soma do item 1 e).....R\$ 68,42
- Lei Complementar nº. 01, art. 67;
- Lei Complementar nº. 01, art. 243;

4 - Adicional de Periculosidade
(30% sobre incidindo sobre a soma do item 1 e).....R\$ 186,60
- Lei Complementar nº 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal nº 502, de 21 de junho de 1995.

6 - TOTAL R\$ 877,02
7- Total de proventos proporcionais a 29/35 avos.....R\$ 726,67
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
BOM JARDIM/RJ, 04 DE JULHO DE 2016.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE
Jornal O MACUCO, Edição nº 249, 06 de julho de 2016, página 03